

LEI Nº. 174, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958.

Dispõe sobre gratificação a funcionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao funcionário Rosival Normidas Ulhôa, pelos serviços que vem prestando a esta Câmara Municipal de Unaí, em elaboração de projetos e transcrição de documentos.

Art. 2º Fica autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Unaí, 28 de fevereiro de 1958.

ROMERO ULHÔA SANTANA
Prefeito Municipal